

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE
DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA Nº 054/2019**

PROCESSO Nº:2985027/2018 DATA DE CADASTRO: 25/05/2018
REQUERENTE 1ª INSTÂNCIA: DGE ENTERTAINMENT EIRELI
REQUERENTE 2ª INSTÂNCIA: MARIO DELMAESTRO – AGENTE FISCAL DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA Nº 314/2018 DA JUNTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS – GERÊNCIA DE CONTROLES URBANOS – REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 149722/2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Levamos ao conhecimento de V. Sra. que o recurso dirigido ao Gabinete desta Secretaria de Desenvolvimento da Cidade – SEDEC, em 2ª Instância, no uso de suas prerrogativas conferidas pelo Artigo 195 da Lei Municipal nº 6.080/2003, foi julgado IMPROCEDENTE, conforme DECISÃO nº 054/2019, do processo supracitado.

Conheci do recurso, neguei-lhe provimento, MANTENDO a Decisão de 1ª Instância e, conseqüentemente, ANULANDO o Auto de Infração nº 149722/2018.

Dê-se conhecimento ao requerente.

Márcio Aurélio Passos

Secretário de Desenvolvimento da Cidade

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

Termo de Apoio Cultural nº.: 02/2020

Conveniente: LUCIANO RIBEIRO DE SOUSA COSTA

Prazo de Vigência: 14 de janeiro de 2020 a 30 de maio de 2020, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

Dotação Orçamentária: 21.02.13.392.0026.2142

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99

Fonte de Recursos: 1.001.0000.0000

Nº. do Empenho: 29-000

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Objeto: Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação musical com no máximo 02 (dois) integrantes, conforme proposta convocada e classificada na categoria **Categoria 2 – DJ ou Solo ou dupla nos gêneros musicais: Axé, Eletrônica, Forró pé de serra, MPB, Pop, Pop-rock, Reggae, Samba-rock**, no Edital de Seleção de Proposta de Apresentação Musical - Projeto "Mar da Música".

Processo do Edital nº.: 010/2019

Processo de Inscrição nº.: 106868/2020

Inscrição Prosas nº: 34622

Pareceres Jurídicos: PGM nº. 1516/2019 e CGM nº. 974/2019, do processo nº 5412801/2019

Justificativa: O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 010/2019 de Seleção de Proposta de Apresentação Musical - Projeto "Mar da Música", visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação musical com no máximo 02 (dois) integrantes no Projeto "Mar da Música", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó

Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 06/2020**

O SECRETÁRIO, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84 da Lei n.º 6.035, alterada pelo art. 10 da Lei nº 8.065/2010, e a vista do que contém o **Processo nº 1468309/2019 – Inquérito Administrativo;**

RESOLVE:

Art. 1º – Aplicar a sanção de **ADVERTÊNCIA**, na forma do artigo 21 da Lei nº. 6.035/2003, ao servidor da Guarda Civil Municipal de Vitória, matrícula n.º 61.062-0, por infração ao disposto no Art. 19, inciso XLII, da Lei nº. 6.035/2003.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória-ES, 29 de janeiro de 2020.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA 07/2020**

O Secretário, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o art. 84 da Lei nº 6.035, alterada pelo art. 10 da Lei 8.065/10, no uso de sua competência legal, e a vista do que contém o Pedido de Reconsideração interposto no Processo nº. **1845833/2019.**

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar publico a decisão do Secretário, em face do Pedido de Reconsideração de fls. 202 a 223 e 225 a 248, tendo conhecido o pedido e negado provimento às fls. 250 a 252/verso, mantendo incólume a decisão de fls. 193, verso e 194 do processo em referência, nos termos da Lei 6.035/2003.

Art. 2º - Determinar que seja publicada portaria com resumo desta decisão, considerando-se assim, cientes os representados e os advogados constituídos nos autos – Dra. Priscila Nunes B. Torres OAB/ ES n.º 19.355 e Drª Érika Cavalcanti - OAB /ES 24.652

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória-ES, 20 de agosto de 2019.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECISÃO Nº 004/2019**

Processo nº 4076097/2018

EMPRESA: FAG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.322.473/0001-94.

ENQUADRAMENTO: artigo 5º, inciso IV, alínea "d", da Lei Federal nº 12.846/2013 e art. 7º da lei 10.520/2002 (Lei do Pregão).

CONDUTA: fraude na participação de licitação.

PENALIDADE: multa administrativa no valor de R\$ 13.529,88 (treze mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) e impedimento de licitar e de contratar com o Município de Vitória pelo prazo de 01 (um) ano, com descredenciamento no respectivo Cadastro de Fornecedores – CRC para a empresa. Condeno ainda em realizar publicação extraordinária da decisão condenatória.

Vitória/ES, 12 de dezembro de 2019.

Ricardo Ferreira Perini

Secretário da Controladoria Geral do Município

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 387/2019

Processo: 5032173/2019 Pregão Eletrônico nº: 325/2019
Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (POLPAS DE FRUTAS).

Justificativa: Para a aquisição de gêneros alimentícios componentes das merendas escolares distribuídas aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Vitória, bem como o cumprimento à Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013.

Órgão Gerenciador: SEGES

Órgão(s)Participante(s): SEME